

**TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2024-SMS.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária da Saúde e Gestora do SUS, conforme delegação expressa do Sr. Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES, através do Decreto nº 1557, de 20 de dezembro de 2013, bem como com arrimo da Lei Municipal nº 1607/2017, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 505989494-8 SSP- RS e CPF no 717.947.000-72, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, eclesiástico, portador do CPF nº 510.371.573-20, inscrito no RG nº 20011031078299, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista Processo nº P150841/2021, bem como o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS**, oriundo do processo nº **P291080/2024** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, conforme o processo nº **P357182/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais)**, parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao **Convênio nº 001/2024-SMS**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do **Convênio nº 001/2024-SMS**. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento o montante de **R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais)**, parcela única, correspondendo ao percentual de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do convênio original, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL  
DOS  
SANTOS:717947000  
72

Assinado de forma digital  
por LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.12.17  
13:53:09 -03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS  
Data: 17/12/2024 09:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**  
CPF nº 510.371.573-20  
CONVENENTE


RAFAEL  
GONDIM  
VILAROUCA


Assinado de forma digital  
por RAFAEL GONDIM  
VILAROUCA  
Dados: 2024.12.17 14:13:33  
-03'00'

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**

Coodenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Documento assinado digitalmente  
  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 17/12/2024 14:16:24  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente  
  
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA  
Data: 17/12/2024 14:06:47  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

de Água” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA, COORDENADORA ESCOLAR. II-FISCAL:SRA.FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, PROFESSORA READAPTADA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 16 de dezembro de 2024. MÁRCIA MARIA DE SOUZA Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos.

**PORTARIA Nº 008/2024 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EEF.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EEF. A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EEF, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Antenor Naspolini EEF; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2024 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EEF, que tem como objeto a “Aquisição de Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Móveis - Refil de Filtros para Bebedouro”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Mirtes Aline Alves Ribeiro, Professora II-FISCAL: Sra. Isiane Alves de Oliveira, Coordenadora Pedagógica Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos

previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, na data da assinatura. MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES Diretora da Escola Antenor Naspolini de EEF.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2024 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL,** inscrito no CNPJ: 07.818.313/0007-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, conforme o processo nº P357182/2024. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio nº 001/2024-SMS. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2024-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento o montante de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, correspondendo ao percentual de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do convênio original, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE:** Letícia Reichel dos Santos. **REPRESENTANTE DA CONVENIENTE:** Raimundo Nonato Leonardo Bastos. **DATA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 41/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P353327/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP24016-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 23/11/2024 e findando no dia 21/02/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 23/12/2024 e findando no dia 23/03/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS -** Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 40/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P357136/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24017-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EUFRÁSIO (EM FRENTE À SANTA CASA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 6.775,49 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 616.782,70 (seiscientos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 610.007,21 (seiscientos e dez mil, sete reais e vinte e um reais). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 50/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P357150/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.641.253/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24022-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE AO CEI DOMINGOS OLÍMPIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 25.222,81 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente a 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 416.612,17 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscientos e doze reais e dezessete centavos) para R\$ 391.389,36 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN MORORÓ PAIVA - representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2023 - SEINFRA.** PROCESSO nº P354593/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/01/2025 e findando no dia 15/04/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 19/03/2025 e findando no dia 12/06/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P356854/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 38.181,95 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 10.185.280,94 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta

reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 10.147.098,99 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2023 - SEUMA (SUB-ROGADO).** PROCESSO nº P342098/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP22003-SEUMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS COHAB II, DR. JUVÊNCIO DE ANDRADE E SUMARÉ. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 143.598,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), correspondente a 20,08% (vinte vírgula zero oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 148.588,75 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 20,78% (vinte vírgula setenta e oito por cento), e R\$ 4.990,75 (quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) de supressão, correspondente a -0,70% (menos zero vírgula setenta por cento) do valor do Contrato. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO nº 003/2024 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P356222/2024.** TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Alienação, através de doação com encargo, do imóvel localizado a Avenida da Luz, nº 210, lote 10.2 da quadra 06 do Loteamento Terra Nova, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral/CE, objetivando a instalação de empreendimento empresarial com destinação exclusiva e específica de prestação de serviço de construção civil e produção de materiais de construção, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, tendo por escopo a promoção do desenvolvimento econômico do município, ampliação da geração de empregos e renda, além do aumento da qualidade de vida da população sobralense, estimulando o progresso econômico local e o bem-estar social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 76, §6º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. MODALIDADE: Licitação Dispensada Nº DP24015 - STDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da implantação do empreendimento será de no máximo 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 1.718/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo vigência será de no mínimo 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 1.718/2018. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/12/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REPRESENTANTE DA EMPRESA: FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES - COORDENADORA JURÍDICA DO STDE.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº 001/2024 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P355848/2024.** TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL LTDA. OBJETO: Alienação, através de doação com encargo, do imóvel localizado a Avenida da Luz, nº 230, correspondente ao lote 07, quadra 06, do Loteamento Terra Nova, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no Município de Sobral/CE, a instalação de empreendimento empresarial com destinação exclusiva e específica de prestação de serviços de patologia clínica e medicina laboratorial, conforme aprovação do Conselho de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 6/22-SMS Extrato do 19º Aditivo ao Conv. Nº 6/22-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, P357180/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Do Valor: o incremento extraordinário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondendo ao percentual de 1,65% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do convênio original, em parcela única. Data da Ass.: 16/12/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 1/2024-SMS Extrato do 2º Aditivo ao Conv. Nº 1/2024-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0007-96. Fundamentação: art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, P357182/2024. Objeto: incremento extraordinário de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio nº 001/2024-SMS. Do Valor: o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, correspondendo ao percentual de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento). Data da Ass.: 17/12/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, PARQUES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA AMA, por PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 DESONERADA, SINAPI 08/2024 DESONERADA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P327390/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 17 de Dezembro de 2024.  
ALINE DE VASCONCELOS SOARES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.10.31.001

Processo Administrativo Nº 00017.20241021/0001-62 - Concorrência Pública Nº 2024.10.31.001.

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo do Município de Solonópole/CE. - O Sr. José Alirberto Pinheiro, Ordenador de Despesa, nos Termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para Servmec Reforma e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.799.519/0001-91, pelo melhor Valor de R\$ 296.298,91 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Solonópole/Ce, 18 de dezembro de 2024.  
JOSÉ ALIRBERTO PINHEIRO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.12.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegrece.ce.gov.br](http://www.varzeaalegrece.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre - CE, 18 de Dezembro de 2024.  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

CE Nº 006/2024 (PROC. Nº. 5883/2024) Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0500001.01.0006 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ nº 10.664.099/0001-80 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO CAFÉ, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA Nº 13571.3340001/21-001 - GOVERNO FEDERAL). VALOR: R\$ 1.679.923,80 (UM MILHÃO, SEIS CENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 16 de Dezembro de 2025. FONTES DE RECURSO: - 160100000000/260100000000-FICHA 00091(Recurso Federal Investimentos) - 014011.1030200281.113 - 449052000000. - 150000150000 - FICHA 00091 (Recurso Próprio FMS) - Contra partida - 014011.1030200281.113 - 449052000000. - 160100000000/260100000000-FICHA 00085 (Recurso Federal) - 014011.10301281.077 - 449051000000. - 150000150000-FICHA 00085(Recurso Próprio FMS) - Contra partida - 014011.10301281.077 - 449051000000. ASSINATURA: 16/12/2024. NEMROD EMERICK Prefeito Municipal, Alegre/ES, 16/12/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023.

O município de Alfredo Chaves, tendo em vista o resultado da Licitação, conforme consta do Processo Administrativo N.º 002579/2023. Atendidos os termos da Lei, conforme informações fornecidas pela Comissão Especial de Seleção, HOMOLOGO o objeto da presente licitação em favor do o HOSPITAL MAHATMA GANGHI, (CNPJ: 47.079.019/0001 - 14). Os autos encontram-se com vistas franqueados aos interessados.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PROC. ADM. Nº 5848/2024  
ID: 2024.005E0700001.18.0004

O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio da Comissão Especial de Contratação, que não houve interessados em participar da sessão pública de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 objetivando o Credenciamento de interessados para futura e eventual aquisição de terreno para fins de construção de unidade escolar no distrito de Matilde, Alfredo Chaves/ES. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Alfredo Chaves/ES, 12 de dezembro de 2024.

ROSIANI SAVERGNINI ARPINI  
Agente de Contratação da Comissão Especial de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Proc. nº 1975/2023 - ID. CidadES TCE-ES nº 2024.008E0700001.01.0008  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II; 1) Contrato nº 088/2024-PMA; Contratado (a): CTRCI Central de Tratamento de Resíduos Cachoieiro de Itapemirim Ltda (CNPJ nº 07.562.881/0001-83); Assinatura: 02/10/2024; Vigência: de 02/10/2024 até 02/10/2025; Valor: R\$ 560.124,00; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0437/1704; 2) Contrato nº 089/2024-PMA; Contratado (a): Fábio Moraes Ferreira Eireli (CNPJ nº 10.834.102/0001-66); Assinatura: 02/10/2024; Vigência: de 02/10/2024 até 02/10/2025; Valor: R\$ 591.280,00; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0437/1704;

Apiacá, 2 de outubro de 2024  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O AGENTE 36.415.969 SARA MARCHI BONATTO; ÁDRYEN SANTOS GASPERAZZO; ELICLEIDE ACIOLI DA SILVA; COSMO RODRIGUES; JOCÉLIA MARIA ROCHA DA CRUZ; OXANDRO SOUZA SANTOS; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; JULIA NASCIMENTO CARDOSO; MATEUS SOUZA BRAVIM; 53.510.935 WAGNEY GOMES CAMARA; THIAGO ALVES DA SILVA; ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no conforme processo administrativo nº 3293/2024. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 120.786,43 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias. Assinatura do Contrato em 18/11/2024. PROCESSO Nº 3293/2024. LEI ALDIR BLANC (Lei n. 14.399/2022), DECRETO 11.453/2023, e DECRETO 11.740/2023. Boa Esperança/ES, 13 de dezembro de 2024. FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE. PREFEITA MUNICIPAL. ROMULO DE SOUSA COIMBRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023  
CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 080/2023 de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 14133/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022  
CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ nº nº 05.427.772/0001-28. OBJETO: Fica aditivado no quantitativo de 47,000 km a Linha 09, Turno noturno, do "Lote I", (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio), do Contrato Nº 099/2022 sendo: No Roteiro 4: CEDRO X RIBEIRÃO DE SANTA TERESA X TINGUÁ X BARRO BRANCO X SANTA LUZIA X TAQUARUÇU X SÍTIO DO DOCA X EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS, no turno matutino, no quantitativo inicial de 47,000 Km (quantitativo anterior a este aditivo) + 19,0000 (quantitativo aditivado) = 67,000 quantitativo que passara a vigorar após aditivo com as seguintes modificações: CEDRO X RIBEIRÃO DE SANTA TERESA X TINGUÁ X BARRO BRANCO X SANTA LUZIA X TAQUARUÇU X ALTO ANGA X SÍTIO DO DOCA X EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON. O valor total deste aditivo de valor é de R\$ 1.954,34 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que representa 0,02% (zero virgula zero e dois por centos). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 12482/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

Limite para acolhimento das propostas: Dia 08/01/2025 as 11:59 Horas. Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 08/01/2025 as 12:00 Horas. ID CidadES TCE-ES: 2024.078E0500001.01.0003

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeição servida em recipiente do tipo marmiteix ou similar com peso aproximado de 650 gr. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sítios eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Em 18 de dezembro de 2024  
EDIGAR CASAGRANDE  
Pregoeiro.

